

—☆ continuação

A Companhia tem 80% da carteira alocada no Rating A, enquanto os 20% restantes estão alocados no Rating BBB, portanto a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. Concentrações de risco de crédito em relação aos recebíveis são limitadas

em razão de sua receita ser realizada para a Citrosuco S.A. Agroindústria, uma das Companhias do Grupo. Devido a esse fator, a administração acredita que não haja risco de crédito para as perdas. (b) Risco de liquidez: A Companhia utiliza operações entre partes relacionadas para fazer face às

obrigações de curto prazo. O processo de gerenciamento das políticas de risco de liquidez também consiste na fixação de limites para contrapartes, na elaboração de cenários de estresse, revisão de estratégias e consistência da alocação de capital.

Diretoria

Membros: Ronaldo Marfori Sampaio
Diretor - CPF nº 051.089.528-05

José Lopes Celidônio
Diretor - CPF nº 762.458.618-53

Contador

Marcelo Henrique Soares
CRC nº 1SP235476/O-3 - CPF nº 255.436.128-26

Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A.

CNPJ/MF Nº 00.910.456/0001-99 - NIRE 35.300.143.442

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada Em 28 de Março de 2017

Aos 28/03/17, às 09 hs, na sede. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Marta Elena Verde Blázquez; Secretário: Paulo Roberto de Oliveira. **Deliberações:** (i) foi aprovada a 1ª emissão de Debêntures da Companhia, com as seguintes características principais: Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 17/04/17 ("Data de Emissão"). **Montante da Emissão:** O montante total da Emissão será de R\$ 35.000.000,00, na Data de Emissão. **Quantidade:** Serão emitidas 35.000.000 Debêntures. **Valor Nominal:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. **Forma e Emissão de Certificados:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados representativos das Debêntures. **Comprovação de Titularidade das Debêntures:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP") em nome do debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na CETIP. **Prazo e Data de Vencimento:** O vencimento final das Debêntures ocorrerá ao final do prazo de 18 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 17/10/18 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, Resgate Obrigatório e Oferta de Resgate (se efetivo o resgate da totalidade das Debêntures), previstas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A. ("Escritura"). **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. **Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Companhia ou de terceiros. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. **Preço de Subscrição e Integralização:** O preço de subscrição e integralização de cada Debênture será seu Valor Nominal Unitário. **Garantias:** de forma a garantir o integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Remuneração, Encargos Moratórios e obrigações assumidas pela Companhia, nos termos das Debêntures e da Escritura e/ou nos termos de seus eventuais aditamentos, bem como eventuais indenizações, honorários do agente fiduciário, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário e/ou pelos titulares das debêntures ("Debenturistas") em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura e/ou nos termos de seus eventuais aditamentos ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória, na modalidade fiança, a ser prestada pela GS Inima Brasil Ltda. ("Garantidora"), a ser constituída na Escritura, por meio da qual a Garantidora se obrigará, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os debenturistas, como fiadora, principal pagadora e solidariamente com a Companhia responsável por todas as Obrigações Garantidas nos termos das Debêntures e da Escritura e/ou nos termos de seus eventuais aditamentos, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406/02, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105/15, conforme alterada. **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário. **Remuneração:** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de spread (sobretaxa) de 3,75% ao ano, base 252 dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a data de integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, Resgate Obrigatório e Amortização Extraordinária Obrigatória previstas na Escritura ("Remuneração"). **Amortização das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento, ressalvada as hipóteses de amortização em caso da indisponibilidade da Taxa DI, a ser prevista na Escritura, de Vencimento Antecipado, Aquisição Facultativa, Resgate Obrigatório e Amortização Extraordinária Obrigatória, Oferta de Resgate, conforme definidos abaixo. **Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração será realizado semestralmente, nas datas indicadas na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, Resgate Obrigatório e Amortização Extraordinária Obrigatória a serem previstas na Escritura. **Data de Pagamento da Remuneração - 17/10/17 - 17/04/18 - Data de Vencimento.** Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o período de vedação à negociação previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no § 3º do artigo 55 da Lei das

Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à Remuneração das demais Debêntures. **Resgate Obrigatório e Amortização Extraordinária Obrigatória:** A Companhia deverá realizar o resgate total das Debêntures ("Resgate Obrigatório"), sem qualquer multa ou prêmio, no prazo de 5 dias úteis após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, em decorrência do enquadramento do projeto de expansão da rede coletora da Cidade de Ribeirão Preto/SP, no Programa Saneamento para Todos ("Recursos CEF"), observado que não haverá prêmio de resgate. O valor do Resgate Obrigatório devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de integralização das Debêntures ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Obrigatório ("Valor do Resgate"). Caso o primeiro desembolso do valor dos Recursos CEF não seja igual ou superior ao Valor do Resgate, a Companhia deverá, no prazo de 5 dias úteis após a liberação dos Recursos CEF, utilizar a totalidade destes recursos para realizar a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), no valor obtido com o primeiro desembolso dos Recursos CEF e, na medida em que novos desembolsos sejam feitos no âmbito dos Recursos CEF, a Companhia realizará Resgate Obrigatório ou novas Amortizações Extraordinárias Obrigatórias, conforme o caso. **Oferta de Resgate:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os procedimentos definidos na Escritura ("Oferta de Resgate"). Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, até o primeiro dia útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente bancário em SP/SP, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração incidente sobre os débitos vencidos e não pagos, ocorrendo imputabilidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). **Vencimento Antecipado:** O agente fiduciário da Emissão deverá, observado o disposto na Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e/ou pela Garantidora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da data de integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interposição ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, conforme definidos na Escritura. **Distribuição e Colocação:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos destinadas aos investidores profissionais, sob o regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, ocupando a função de coordenador líder, por meio do MDA, conforme termos e condições do contrato de distribuição das Debêntures. **Destinação dos Recursos:** A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para o financiamento de despesas gerais da Companhia, de forma a atender aos seus negócios de gestão ordinária. (ii) foi delegado à Diretoria da Companhia poderes para praticar todos os atos ou ratificar os atos já praticados, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Reunião, objetivando a Emissão e a realização da Oferta, ficando ainda expressamente autorizada a: (a) celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão, incluindo, sem limitação, a Escritura e seus respectivos e eventuais aditamentos, contrato de distribuição das Debêntures, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a CETIP ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão; e (b) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Oferta e à Emissão, inclusive contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenar a Oferta, o agente fiduciário da Emissão, o banco liquidante, o escriturador e todos os demais prestadores de serviço para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. **Encerramento:** Nada mais. **Paulo Roberto de Oliveira** - Secretário. Jucesp nº 158.321/17-0 em 06/04/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.



G2C Globosat Comercialização de Conteúdos S.A.

CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-000

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Ficamos à inteira disposição dos Senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017. **A Diretoria**

Balancos Patrimoniais 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

Ativo	Balancos Patrimoniais 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)		Passivo e patrimônio líquido	
	2016	2015	2016	2015
Ativo circulante			Passivo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	37.397	27.196	Contas a pagar	1.240
Títulos e valores mobiliários	9.237	14.956	Salários e encargos sociais	3.292
Contas a receber	8.100	8.116	Outros passivos circulantes	3.053
Outros ativos circulantes	250	1.372	Total do passivo circulante	7.585
Total do ativo circulante	54.984	51.640	Passivo não circulante	
Ativo não circulante			Provisão para contingências	1.197
Depósitos judiciais	145	145	Total do passivo não circulante	1.197
Imobilizado	926	1.094	Patrimônio líquido	
Intangível	14	21	Capital social	28.889
Total do ativo não circulante	1.085	1.260	Reservas de lucros	18.398
Total do ativo	56.069	52.900	Total do patrimônio líquido	47.287
			Total do passivo e patrimônio líquido	56.069

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

	Reservas de lucros		Lucros acumulados		Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	28.889	514	4.520	33.923	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.531	11.531
Destinações					
Reserva legal	-	577	-	(577)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.739)	(2.739)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.215	(8.215)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	28.889	1.091	12.735	42.715	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.996	5.996
Destinações					
Reserva legal	-	300	-	(300)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(1.424)	(1.424)
Reserva de retenção de lucros	-	-	4.272	(4.272)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	28.889	1.391	17.007	47.287	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional e financeiro – A G2C Globosat Comercialização de Conteúdos S.A. ("Companhia") tem por atividade principal a representação e intermediação, por conta própria ou alheia, de programação relacionada à televisão por assinatura, apenas para as operadoras NET, SKY e Claro TV. Além disso, exerce a atividade de representação para a negociação da programação do Telecine, NBCUniversal, PB Brasil, Canal Brazil e Rádio Globo para outras operadoras do mercado.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras – A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu em 17 de março de 2017. As presentes demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Resumo das principais práticas contábeis – As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia são descritas abaixo: a) **Ativos e passivos, circulantes e não circulantes:** Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando realizáveis ou liquidáveis dentro dos doze meses

seguintes após a data do balanço ou que sejam mantidos essencialmente com o propósito de serem negociados. Os ativos são reconhecidos nos balanços somente quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança, com exceção dos valores de programação cujos saldos são movimentados em contas patrimoniais sem benefício para a Companhia. Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. b) **Reconhecimento da receita:** As receitas são representadas, principalmente, por: (i) comissão mercantil na aquisição de programação para as operadoras de serviços de televisão por assinatura, e (ii) comissão de representação na negociação e distribuição dos canais para empresas programadoras.

4. Capital Social – Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o capital social totaliza R\$28.889 composto por 11.031.423 ações ordinárias subscritas e integralizadas sem valor nominal.

Diretoria

Alberto Carlos Pecegueiro do Amaral – Diretor Geral

Fernando Nascimento Ramos – Diretor Executivo

André Luiz Lourenço – Gerente de Controladoria

Contador

Anibal Augusto – CRC 073.618/O-9